



Freguesia de Sobral de Monte Agraço

Edital 2026/6

Márcio Filipe da Cruz Vieira Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, concelho de Sobral de Monte Agraço, no uso das suas competências previstas nos termos da alínea f), do art.º 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Torna Público que terá sido deliberado pelo Executivo, da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, **não realizar atendimento ao público no próximo dia 15 de setembro (terça-feira), pelo que, os serviços de atendimento, excecionalmente, encerrarão às 17h30m no dia mencionado.**

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados na Secretaria da Junta de Freguesia, nas redes sociais e no website da Freguesia em www.jfsobral.pt.

Sobral de Monte Agraço, 01 de setembro de 2026
O Presidente,

(Márcio Filipe da Cruz Vieira Lopes)